

Estado, Democracia e Reestruturação Neoliberal: apontamentos acerca dos direitos no Brasil

Debate ou discussão em teoria social.

GT 13 - Reforma do estado, governabilidade e democracia.

Lidiane Cavalcante Tiburtino¹
Lídia Libânia da Costa Fernandes²

Resumo:

O presente artigo analisa as difíceis relações entre os imperativos da reestruturação produtiva neoliberal e a constituição de direitos, correlacionando as transformações no mundo do trabalho, retração do Estado e das instituições típicas do capitalismo democrático no cenário brasileiro. Este trabalho é fruto dos estudos realizados nas disciplinas: Estado, Política Social e Direitos; Sociabilidade e Serviço Social: Abordagens Contemporâneas, ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, sendo selecionados alguns referenciais condizentes com a temática e estudados nas referidas disciplinas. Diante desse percurso podemos constatar as discrepâncias na relação entre a democracia e a reestruturação produtiva, e a implicação das mesmas na perda dos direitos sociais.

Palavras-chave: Estado. Democracia. Direitos Sociais.

Introdução

O fio condutor que deu origem a este trabalho resulta de uma reflexão sobre a consolidação dos direitos sociais, mediante os imperativos da reestruturação neoliberal e a constituição dos direitos sociais, abarcando a amplitude e a profundidade das mudanças societárias datadas especialmente a partir da década de 1970³. Dentre as transformações, citamos como expressivas para a nossa análise a expansão dos mercados, a retração do Estado e da democracia e a perda de direitos, destacando o cenário brasileiro.

A partir desse contexto surge a necessidade de buscar, ao longo da história, elementos que indiquem a dimensão das transformações trazidas pelo capitalismo contemporâneo de forma a apontar questões para a compreensão da atual face do Estado brasileiro e da dominação da classe que vive do trabalho na atualidade.

Nessa perspectiva, cabe destacar como o modo de produção capitalista se estrutura, ressaltando que este tem seu fundamento central na Lei Geral da Acumulação Capitalista⁴, a qual imprime ao

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

² Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba.

³ A década de 1970 delinea o início da crise estrutural do capital, o que repercute em diversas mudanças no cenário econômico, cultural e social dessa sociabilidade. Segundo Mészáros (2009), a crise estrutural do sistema capitalista como um todo, está destinada a piorar consideravelmente. Conforme o autor, esta vai se tornar à certa altura muito mais profunda, no sentido de invadir não apenas o mundo das finanças globais mais ou menos parasitárias, mas também todos os domínios da nossa vida social, econômica e cultural.

⁴ A Lei Geral de Acumulação Capitalista consiste no fato de que o mecanismo do próprio processo de acumulação aumenta, juntamente com o capital, a quantidade de “pobres laboriosos”, isto é, dos assalariados que transformam sua força de

sistema a lógica da produção socializada e apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Sendo assim, a produção capitalista funda-se na exploração do trabalho, que tem como objetivo central a obtenção do lucro, através da subsunção do trabalho ao capital.

Deste modo, o capitalismo enquanto um modo de produção caracteriza-se pela propriedade privada, lucro e renda. Estas considerações se fazem necessárias para compreendermos a determinação social histórica do Estado e dos direitos sociais inseridos nesse modo de produção, bem como a luta e a mobilização da classe trabalhadora na conformação destes direitos.

Nessa perspectiva, à medida que aumenta o desenvolvimento das forças produtivas, através do incentivo às novas tecnologias no âmbito do processo de produção de valor de uso, se instaura uma modificação na relação capital x trabalho, posta a partir do protagonismo do capital em sua ordem social. Tal protagonismo revela-nos que o capital não se reduz apenas a um conjunto de coisas - dinheiro, mercadorias, objetos - na medida em que este só existe ao subordinar a força de trabalho à lógica que lhe dá sustentação configurando-se como uma relação social, uma vez que não existe capital sem trabalho, embora saiba-se que não são gerados postos de trabalho na mesma proporção que cresce a produção capitalista.

Diante dessa lógica, o capital necessita de duas classes antagônicas para se estruturar: os detentores da força de trabalho (proletários) e os donos dos meios de produção (capitalistas). Expressando uma relação em que a força de trabalho integra o conjunto de mercadorias e sua exploração pelo capitalista se constitui como um eixo fundante dessa ordem social, resultando no processo de mercantilização do conjunto das relações sociais.

Em um contexto marcado por contradições sociais de produção e reprodução da força de trabalho, cabe destacar o papel do Estado na conformação dos direitos sociais, ressaltando conforme Fontes (2010, p. 216), que essas contradições entre “forças produtivas e relações de produção provocam tensões insuperáveis e, portanto, envolvem o agenciamento social das lutas ao amuralhamento protetor do seu oposto, a apropriação privada dos recursos sociais”.

Dessa forma, coloca-se como o papel clássico do Estado o de defensor das condições gerais da produção capitalista, legalizando e legitimando meios que reafirmem essa sociabilidade, indo desde a educação formal, como uma forma de adestramento e enquadramento da classe trabalhadora aos ditames do mercado neoliberal, até a violência aberta como forma de reprimir qualquer ameaça a ordem, ou mesmo a violência velada a exemplo da criminalização dos movimentos sociais e a legitimação de medidas econômicas que põem em questão orçamentos públicos que deveriam estar voltados ao favorecimento da classe que vive do trabalho.

1 A incompatibilidade entre capitalismo e Estado democrático

Muitos estudiosos veem a democracia como um termo burguês, destituído de qualquer possibilidade de disputa. Contudo, devemos ressaltar que este debate não é tão simples assim, principalmente quando nos referimos a épocas ditatoriais e a momentos de efervescência política das camadas populares na luta pela constituição de direitos, como exemplo disto podemos citar: o processo da constituinte no Brasil que foi marcado por várias contradições imanentes a essa sociabilidade, mas essa só se efetivou por via da abertura de espaços democráticos de decisão, ainda que esses estivessem

trabalho em força de valorização crescente do capital que está sempre se expandindo [...]. A lei da produção capitalista, que serve de base à pretensa lei natural da população, reduz-se simplesmente ao seguinte: a relação entre o trabalho gratuito que se transforma em capital e o trabalho adicional necessário para pôr em movimento esse capital suplementar. Não é de modo nenhum uma relação entre duas grandezas independentes entre si, de um lado a magnitude do capital, do outro o número dos trabalhadores; em última análise, é apenas a relação entre trabalho não-pago e trabalho pago da mesma população trabalhadora. Cresce-se a quantidade do trabalho gratuito fornecido pela classe trabalhadora e acumulado pela classe capitalista [...] (MARX, 2002, p. 718-724).

permeados por correlações forças, resultando em uma abertura do texto Constitucional de 1988 aos interesses do capital.

Dessa forma, a compreensão dos direitos sociais e conseqüentemente, as políticas públicas na sociabilidade capitalista, nos remete a uma perspectiva sócio-histórica submetida às tensões sócio-políticas da disputa de projetos societários distintos, onde a constituição de uma ordem plenamente democrática se faz imprescindível.

Diante disso, cabe-nos fazer referência às contradições que preexistem na constituição de ordem democrática e os preceitos do capitalismo. Primeiramente destacamos que a democracia, conforme Boron (2001, p. 181) “é impulsionada por uma afã de justiça”. O autor afirma que “se na democracia a participação de um exige e potencializa a participação dos demais, no mercado o consumo de um significa o não-consumo do outro”.

Assim, destacamos a importância dessa categoria, na tentativa de ressaltar que em dadas condições há uma incompatibilidade entre o funcionamento dos mercados e uma ordem plenamente democrática, tendo em vista, a busca desenfreada pela recuperação das taxas de lucro no mercado, dadas a qualquer preço e qualquer circunstância, exemplo a desestruturação do Estado-nação e, por conseguinte, a perda de direitos, seguida da regulamentação de medidas favorecedoras do capital. Portanto, é nesse movimento dialético e contraditório, que se dá o desenvolvimento e estruturação das políticas públicas nas sociedades capitalistas ocidentais, resultando em uma regressão do legado dos direitos conquistados ao longo da história pela classe subalterna.

Não tratamos aqui somente do fenômeno da globalização da economia, dada de forma heteronômica, mas da relação assimétrica entre mercado, Estado e sociedade, do crescimento exacerbado do primeiro em detrimento dos outros dois. Tendo como consequência uma expressiva redução dos espaços públicos, nas sociedades latino-americanas, e, por conseguinte a decadência das instituições da democracia representativa.

Esse processo repercute diretamente na mercantilização da vida social, onde os direitos passam a serem mediados pela capacidade de compra dos indivíduos, tendo em vista a conversão destes em mercadorias, como exemplo os seguros de saúde, a educação privada, os planos de previdência. Desse modo, as políticas sociais se transformam em novos nichos de acumulação para o capital, percebe-se dentro dessa lógica o poder que a relação assimétrica citada anteriormente tem na conformação dos direitos sociais.

Em meio ao extenso quadro de contradições que se desenvolve na sociabilidade capitalista, a incompatibilidade entre a democracia e o capitalismo é notória diante da lógica fundante desse modo de produção, que visa à obtenção de lucro a qualquer custo, o que coloca a “justiça como uma incomoda distorção ‘extra-econômica’ que interfere no cálculo de custo benefício e que tem um efeito paralisante na dinâmica impiedosa dos mercados” (BORON, 2001, p. 182). Dessa forma, a sobrevivência da democracia é improvável no sistema capitalista, já que a mesma é tida como uma forma de governo voltada para o povo, onde o povo tem soberania, tendo por base um afã de justiça e essa para o sistema deve-se manter restrita a medidas legais de manutenção da ordem social e na elaboração de mecanismos favoráveis a rentabilidade do sistema, o que nos leva a pensar que se estabelece uma forma de governo de cima para baixo, ou seja, não se trata de um governo do povo e para o povo, o que contaria a próprio sentido léxico da palavra.

Segundo Wood (2011) ocorre uma deturpação do termo democracia no capitalismo, a separação entre o econômico e o político, conduz a uma democracia meramente formal e não uma democracia substantiva vivenciada em Atenas, onde:

As liberdades políticas e econômicas eram inseparáveis, - a liberdade dupla do *demos* em seu significado simultâneo de condição política e de classe social, o homem comum ou o pobre; ao passo que a igualdade política não apenas

coexistia com a desigualdade socioeconômica, mas a modificava substancialmente (WOOD, 2011, p. 184).

O que ocorre de democrático no capitalismo, é que a posição socioeconômica não determina o direito à cidadania. Contudo, dentro da relação estabelecida entre capital x trabalho a condição jurídica ou civil do indivíduo, não altera o poder do capital de se apropriar de maneira desigual da sua força de trabalho, se apropriando do excedente gerado pelo trabalhador, mantendo assim, a desigualdade de classe, e conforme Wood (2011, p 184), “é isso que limita a democracia no capitalismo” e consequentemente a constituição dos direitos sociais.

Desse modo, o que se torna extremamente necessário para o capital é um mínimo de justiça social, para que nas palavras Fernando Henrique Cardoso (FHC), o pai do neoliberalismo no Brasil, se possa “abafar o cheiro de farsa política democrática” (1975, p. 52 *apud* BORON 2001, p. 184), em um Estado voltado para o favorecimento do capital, seja com medidas de contenção das crises, burlando o que está posto na Constituição de 1988 com relação aos orçamentos das políticas sociais, seja pela abertura desenfreada do Estado nacional ao capital estrangeiro.

2 Mudanças no aparato estatal e a perda dos direitos: o caso do Brasil

Segundo Fontes (2010), foi no contexto da Guerra Fria, que o Brasil vivenciou uma complexa, desigual, contraditória, mas impactante expansão do conjunto das relações sociais capitalistas, não se limitando apenas a concentração de capitais, ao fenômeno da dependência econômica vivenciada pelo país, com destaque para relação estabelecida com os Estados Unidos, ou da abertura do Estado a empreendimentos que favoreceram o grande capital em detrimento das pressões populares. É preciso ir de encontro com o que a autora aponta em sua obra, trata-se de “uma nova sociedade de cunho mercantil, generalizada sob intensas contradições e, finalmente, profundas mudanças culturais” (FONTES, 2010, p. 219).

Faz-se necessário entender que dentro da classe burguesa havia uma gama de diversos interesses, o que resulta em disputas e conflitos internos, que muitas vezes eram traduzidos como questões nacionais, exigindo a intervenção pública, em meio à decadência de setores “essenciais” ao capital. A questão da “modernização” surge como uma *allure* ao desenvolvimento voltado para a expansão do capital, apagando as contradições sociais em que se gestavam o mesmo, centra-se a importância do desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e entre as regiões de uma nação, marcada por desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

Assim, esse cenário que confronta limites e possibilidades é desenvolvido pelo capitalismo contemporâneo, o qual se caracteriza pelo fato de que o capital adquire seu alcance mais extraordinário e setor algum da vida humana passa despercebido pela sua busca incontrolável de valorização, com destaque para o fato de que esse modo de produção vem de forma avassaladora destruindo as conquistas e os avanços resultantes das lutas do movimento operário e dos trabalhadores, com normativas legais⁵ que rebatem no verdadeiro conceito de democracia.

Esses pressupostos se pautam na ideologia neoliberal, que tende a intensificar o processo de mundialização do capital, promovendo um afastamento dos obstáculos do fluxo dos mercados e do dinheiro, por meio da contra-reforma do Estado que leva ao desfinanciamento das políticas sociais sob a alegação neoliberal de uma crise fiscal do Estado. Assim, como afirma Anderson (2007), o

⁵ A desvinculação dos Recursos da União (DRU) é um exemplo nítido dessas normativas legalizadas pelo Estado e que colocam em cheque o que foi preconizado na Constituição de 1988, no que tange ao orçamento das políticas de seguridade social no Brasil. Esta medida é resultante da política de ajuste fiscal, implantada desde os anos de 1990, no país e visa à arrecadação de dinheiro para o pagamento de juros da dívida pública, tendo os recursos da seguridade social como a sua principal fonte de arrecadação.

neoliberalismo alcançou muitos de seus objetivos na área social, criando sociedades marcadamente desiguais, seguido dos seus avanços na arena política e ideológica ao disseminar a simples ideia de que não há alternativas para os seus princípios, sendo assim, todos tem que se adaptarem as suas normas.

Nesse sentido, na década de 1990, com a ofensiva neoliberal no Brasil, os setores contrários aos preceitos constitucionais articulam-se e viabilizam o desmonte dos direitos sociais garantidos na Constituição de 1988, principalmente após a implantação do Plano Real, em 1994, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), por trazer como característica principal a macroeconomia de financeirização, levando a uma adaptação passiva a lógica do capital.

Vale ressaltar que a ofensiva neoliberal inicia-se de fato no governo de Fernando Collor de Melo, no qual tem início o processo de abertura da economia ao mercado internacional por meio da redução das barreiras alfandegárias, bem como o programa de privatização e o desmonte do Estado como pré-requisito para o combate da inflação, além do mais é no referido governo que é lançado o programa de reestruturação produtiva, se consolidando no governo de FHC.

Destacamos conforme Fontes (2010, p. 255) que:

O eixo democratizante e popular que predominou na década de 1980, ao ter reduzido seu impulso socializante, seria profundamente modificado. Uma democracia reduzida às estratégias limitadas e admissíveis pelo capital iniciaria seu percurso com a eleição de Collor de Melo, pela persuasão e pela truculência. Envolveria profundas modificações na própria base organizativa da classe trabalhadora, que seria em parte desmantelada e em grande medida, reconfigurada.

Tais mudanças no aparato estatal retomam a contradição da relação capital x trabalho, pois ao se submeter exclusivamente a lógica de mercado⁶, o Estado, que nunca deixou de ser interventor, assume uma intervenção máxima para garantir os lucros do capital e mínimo para a reprodução da força de trabalho, acentuando cada vez mais as desigualdades sociais resultando no agudizamento das expressões da questão social.

Este contexto, marcado pela ofensiva neoliberal, determina as diretrizes para a reforma do Estado brasileiro, materializadas no Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE, 1995), documento elaborado sob as orientações de Bresser Pereira, então Ministro da Administração e Reforma do Estado, órgão criado exclusivamente para este fim, no governo FHC. O Plano considera as conquistas da Constituição Federal de 1988, como um retrocesso burocrático sem precedentes. Este documento norteador do desenho do Estado brasileiro, defende que o mesmo deve-se sobrepôr aos interesses organizados, o que nos remonta a crítica ao populismo econômico, o que segundo Behring (2003), resulta em um enclausuramento burocrático e a concentração do poder decisório no executivo, com estratégias coercitivas de implementação de políticas públicas, o que imprime um “vezo elitista” ao conceito de governabilidade⁷, as investidas do grande capital em reduzir a democracia a seu aspecto gerencial ficam explícitas, diante das significativas mudanças.

O centro da reforma consiste no necessário ajuste fiscal, acompanhado de uma cultura de consumo e de privatizações das empresas estatais, com destaque para esta última, que se apresenta como um dos pilares da contra-reforma, o que promoveu uma forte incongruência entre o discurso da

⁶ Os neoliberais retomam a tese clássica de que o mercado é a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam ele de natureza puramente econômica ou política (TEIXEIRA, 1996, p. 195).

⁷ O conceito de Governabilidade se expressa no poder de governar, pautado na legitimidade democrática e o apoio com que conta na sociedade civil. O que se coloca no Plano Diretor de Reforma do Estado é que o país não necessita de um reforço na Governabilidade, reforçando apenas a *governance*, vista a recuperação da capacidade administrativa do Estado, pautando-se em uma perspectiva gerencial, inspirada em elementos da gestão empresarial (BRASIL, 1995).

reforma e a política econômica, se relacionarmos ao crescimento enorme da dívida pública interna e externa. Passa-se a vivenciar a publicização do privado, vista a criação de organizações sociais⁸ e regulamentação do terceiro setor, para formulação e execução das políticas sociais.

Dessa forma, “as necessidades de acumulação capitalista encontram espaços de valorização para ‘resolver’, ainda que momentaneamente sua crise, e tem nas contra-reformas do Estado a sua expressão atual” (GRANEMANN, 2007, p. 60), que coloca como uma das suas principais estratégias a privatização das empresas estatais, bem como a apropriação de espaços até então destinados as políticas sociais, convertendo as mesmos em mercadorias.

Tratamos aqui do dismantelamento do trabalho e da seguridade social, resultante de processos e opções políticas orientadas pelo favorecimento do capital e pela subordinação aos ajustes exigidos pelas agências internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial (BM), demonstrando que a atuação do governo de Fernando Henrique Cardoso, se deu sob a batuta empresarial.

Desse modo, destaque-se o papel do Estado na promoção de medidas favorecedoras da economia nacional mais competitiva, tornando evidente o vínculo do projeto com as orientações neoliberais, se adequando as requisições delineadas pelo capitalismo contemporâneo, ou seja, essa dominação se torna algo impensável sem a intervenção política e apoio efetivo dos Estados nacionais, bem como o dismantelamento dos sindicatos e a constituição de aparelhos privados de hegemonia⁹.

Nesse sentido, o que presenciamos é uma subsunção da sociedade aos imperativos do capital, na contramão do crescente movimento de valorização do capitalismo, em detrimento dos direitos e da abertura de espaços realmente democráticos de decisão.

À Guisa de Conclusão

Ao final desse breve estudo, conclui-se que ha uma necessidade de se trabalhar, de forma mais densa os elementos supracitados, diante da significativa insuficiência de pesquisas que busquem analises articuladas no que diz respeito às relações estabelecidas entre democracia, Estado e reestruturação neoliberal, fazendo referencia as contradições que permeiam a sociabilidade do capital.

Pode-se perceber que a relação mercado – Estado, está imersa em uma assincronidade que se mostra perigosa no que diz respeito à constituição de espaços democráticos de decisão. O que afeta de forma direta e indireta na representatividade da classe trabalhadora, e na destituição do legado histórico dos direitos conquistados por esses indivíduos, em meio ao processo contraditório que envolve o campo da reivindicação dos direitos sociais.

Desse modo, o esvaziamento da democracia se mostra de maneira clara para alguns, na sociabilidade do capital, onde educação, saúde e previdência de transformam em novos nichos de acumulação, em vistas a recuperação de lucros. Contudo, a complexidade dessas transformações fogem ao limite do exposto nesse breve trabalho, o que pretendíamos deixar para o leitor é mais uma incitação em trabalhar as possibilidades que estão postas em meio a esse terreno contraditório, constipado pelo desenvolvimento desigual e combinado entre as nações e entre as regiões de uma nação, esbarrando na

⁸ As Organizações Sociais encontram seu fundamento no processo de "reforma do Estado", cujo impulso maior se deu a partir da aprovação do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE), criado quase que exclusivamente para efetivar a reforma administrativa pretendida pelo Governo Federal. Um dos pontos estratégicos deste plano foi à aprovação do "Programa Nacional de Publicização", aprovado pela Lei 9.637, de 15 de Maio de 1998. Que autoriza a transferência da execução de serviços públicos e gestão de bens e pessoal públicos, a entidades, quais sejam, as Organizações Sociais, pautando-se na noção de que o Estado não tem mais condições de arcar, sozinho, com o financiamento e execução de tais serviços (BEHRING, 2003).

⁹ Para uma análise detalhada acerca do processo de constituição dos aparelhos privados de hegemonia, consultar Fontes (2010).

falsa ilusão de homogeneidade do desenvolvimento econômico, pois no capitalismo para uns avançarem outros vão ter que perder.

De fato, o que pode-se perceber é uma deturpação do termo democracia, já que esta é tida como uma forma de governo “do povo e para o povo”, não podendo de tal forma, a participação da população ficar restrita a meros espaços formais de representatividade, como o poder executivo e legislativo. A democracia, no seu sentido pleno, admite planos de governo formulados de baixo para cima e não o contrário como acontece na administração dos mercados, colocamos a necessidade de recuperar a soberania popular, ou seja, o poder de decisão do povo.

Outro fator a ser ressaltado e que não podemos perder de vista, é que a mundialização financeira aglutina processos, que por alguns intelectuais são apreendidos de forma isolada: a “reforma” do Estado, tida como da arena política; a reestruturação produtiva, referentes às esferas da economia e do trabalho, a questão social, geralmente encarada como um problema de gestão e não como um problema estrutural do capital circunscrito na Lei Geral da Acumulação Capitalista e, por conseguinte os problemas concernentes à esfera da cultura, que tende a reforçar a ideologia neoliberal, ou seja, faz-se necessário a compreensão desses fenômenos de modo articulado, apresentados nas diversas esferas da sociedade, na tentativa de compreender a totalidade do processo de mundialização em curso e as contradições que se instauram nesse terreno.

Cabe destacar, que estamos imersos em uma arena de contradições instaladas pelo capital, que repercutem diretamente no desmantelamento dos direitos sociais e nas possibilidades da classe trabalhadora de reverter esse processo. Não nos remetendo aqui a um fatalismo pontual, que por muitas vezes determina esse como o único modelo de sociabilidade possível, pois se é certo que existem contradições, certamente haverá possibilidades, o que cabe a esquerda é uma revisão do projeto revolucionário, englobando atores e sujeitos sociais que emergem no ceio na sociedade contemporânea, em vistas de uma ressignificação dos valores que permeiam a nossa formação social e política, esse é sem dúvidas o maior desafio que esquerda encontra na atualidade.

Diante do exposto, coloca-se a potencialidade da afirmação de Marx e Engels, quando os mesmos destacam que “não têm história, não têm desenvolvimento, são os homens que desenvolvem a sua produção material e o seu intercâmbio material que, ao mudarem essa sua realidade, muda também o seu pensamento e os produtos do seu pensamento” (MARX; ENGELS, 2009, p. 32). Nesta premissa, a história das pessoas consiste na história de suas relações sociais, ou seja, os indivíduos se constroem e reconstróem conforme o curso da realidade na qual se encontram, em estreito contato com as estruturas simbólicas da cultura, da política e da economia, e o desenvolvimento de uma ordem plenamente democrática está intimamente ligado à constituição dessas relações sociais, construída pelos homens entre limites e possibilidades postos na ordem sócio metabólica do capital.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. (2007). Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. & GENTILLI, P. (Orgs). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra. (p. 09-23).

BEHRING, E. R. (2003). **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez.

BRASIL. (1995). **Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

BORON, A. (2001). **A coruja de Minerva: mercado contra democracia**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes.

FONTES, V. (2010). **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2ª ed, Editora da UFRJ: Rio de Janeiro.

GRANEMANN, S. (2007). Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho. **Revista em Pauta**, n. 20. Rio de Janeiro.

MARX, K. (2002). **O capital**: crítica da economia política: livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

MARX, K. & ENGELS, F. (2009). **A ideologia alemã**. 1. Ed. São Paulo: Expressão Popular.

MÉSZÁROS, I. (2009). A crise estrutural do capital. São Paulo: Boitempo.

TEIXEIRA, F. J. S. (1996). O neoliberalismo em debate. In: TEIXEIRA, F. J. S. & OLIVEIRA, M. A. (Orgs.) **Neoliberalismo e Reestruturação produtiva**: as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez. (p. 194-215).

WOOD, E. M. (2011). **Democracia contra capitalismo**: renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo.